

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1684, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 3.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 10.000,00

02.07.00 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

02.10.00 – Depto. De Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.93 – Indenizações e Restituições (5) R\$ 12.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. e Cons. Dos Prédios e Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00

Total R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 33.000,00

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.10.00 – Depto. De Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (5)

R\$ 12.000,00

Total

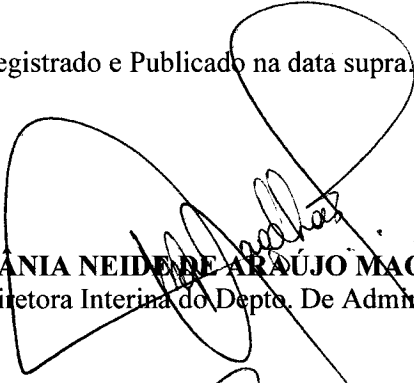
R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE MARÇO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica